



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

MODELO 2 - Relatório do Controle Interno Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO

Exercício de 2023

1. Normatização do Controle Interno

Resolução 02/2011

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Vitor Barbosa Vitor	CPF: 327.308.858-38
Período de responsabilidade: 01/01/2023 à 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Secretário	
Formação Acadêmica: <u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input checked="" type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (X) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2023(*)	
Nome: Vitor Barbosa Vitor	CPF: 327.308.858-38
Período de responsabilidade: 01/01/2023 à 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Secretário	
Formação Acadêmica: <u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input checked="" type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (X) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	

(*) Havendo mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2023	Compras	Participação nos processos de compra	Participação efetiva	100%	Regular
02	2023	Contratos	Acompanhamento dos processos de contratação ou renovação	Acompanhamento e verificação de documentos	100%	Regular
03	2023	Transparéncia	Alimentação e alteração de dados nos portais eletrônicos utilizados pela Câmara	Acompanhamento, publicações de dados e informações e diálogo com empresa responsável	100%	Regular
04	2023	Frotas	Conferência de Comprovantes	Conferência de documentos	100%	Regular

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- Em 2023 houve a compra de uma carro zero km (marca/modelo Fiat Cronos) para a Câmara, para substituir o carro ano 2011 que a Câmara possuia. Como a Câmara não possui uma equipe de Licitações, a compra foi realizada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhalão por meio de Pregão Eletrônico.

As demais compras foram em sua maioria de baixo valor e de materiais e objetos de uso cotidiano. Houve também a compra de passagens aéreas para a viagem de vereadores à Brasília.

- A Câmara mantém os mesmos prestadores de serviços, sendo eles: **Betha Sistemas,**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

empresa desenvolvedora de softwares utilizados pela Câmara para diversas finalidades como: Contabilidade, Folha de Pagamento, Frotas etc. **Netvisi**: Empresa responsável pelo desenvolvimento e manutenção do site da Câmara, responsável também pelo canal da Câmara no Youtube e manutenção de equipamentos de informática. **LCA**: provedor de internet da Câmara. A empresa **Kássia Diovana da Silva Cardoso** que é responsável pelos serviços de jardinagem na área localizada à frente do prédio da Câmara.

- A Câmara mantém suas publicações atualizadas, procurando se adequar as recomendações do Ministério Pùblico e TCE, atuando em conjunto com a empresa responsável pelo site. Participamos do ITP no ano passado e esperamos melhorar nossa nota em 2024.
- O quadro funcional em 2023 não sofreu alterações. Continuamos com 4 servidores efetivos, nenhum comissionado e nenhum estagiário.
- A Câmara continua possuindo apenas 01 veículo, sendo utilizado principalmente em viagens à Curitiba.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	REGULAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Despesa com Pessoal atende o limite	2,78%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7,0%)	5,24%
Folha de pagamento da Câmara - (máximo de 70%)	68,30%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não há maiores considerações a fazer.

8. Demais ações desenvolvidas

O Acórdão do Tribunal de Contas nº 3660/2023 – Primeira Câmara, julgou como Regulares com Ressalvas as contas do Câmara Municipal de Pinhalão no exercício de 2022, tendo como responsável o então presidente Flávio Decol Rodrigues em virtude da existência de superávit financeiro na fonte 001.

Foi determinado que fossem adotadas medidas para a devolução do montante de R\$ 19.209,83 ao caixa do Tesouro Municipal, comprovando-a no prazo de 30 (trinta dias).

Fato esse que não ocorreu.



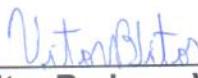
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do Presidente Sebastião Morais, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas. A conclusão antes referida decorre do fato das medidas determinadas pelo **Acórdão 3660/2023 – Primeira Câmara**, relativas a Prestação de Contas de 2022 não terem sido realizadas no prazo estipulado.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pinhalão, 28 de março de 2024



Vitor Barbosa Vitor
Controlador Interno
Portaria 04/2011